



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 673/2009

Data: 18/08/2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 110, (cento e dez reais), para o exercício de 2009, dos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.13012-003 – FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA LARANJEIRAS

FONTE: 3.1.00.000767

01321 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC PESSOA JUR R\$ 110,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação de recursos vinculados, de conformidade com o convenio do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de agosto de 2009.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal